

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a **execução de serviços de pintura interna na Unidade Básica de Saúde (UBS)** do Município de Esmeralda/RS, compreendendo a **aplicação de fundo selador acrílico em paredes, pintura látex acrílica premium em paredes e tetos**, bem como **pintura com esmalte sintético brilhante em superfícies metálicas**, com fornecimento de **materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários**, conforme quantitativos estimados a seguir:

- Aplicação de fundo selador acrílico em aproximadamente **50,00 m²** de paredes;
- Pintura látex acrílica premium em aproximadamente **1.746,46 m²** de paredes;
- Pintura látex acrílica premium em aproximadamente **700,95 m²** de tetos;
- Pintura com esmalte sintético brilhante em aproximadamente **200,18 m²** de superfícies metálicas.

1.2. Segue, abaixo, tabela com os itens e seus detalhamentos, vejamos:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes internas, incluindo preparo da superfície	m ²	50,00
2	Pintura látex acrílica premium em paredes internas, com aplicação manual de duas demãos, incluindo preparo da superfície	m ²	1.746,46
3	Pintura látex acrílica premium em tetos, com aplicação manual de duas demãos, incluindo preparo da superfície	m ²	700,95
4	Pintura com tinta de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada com rolo ou pincel em superfícies metálicas, com duas demãos, incluindo preparo da superfície	m ²	200,18

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar **serviços de pintura interna na Unidade Básica de Saúde (UBS)** do Município de Esmeralda/RS, com o objetivo de promover a **manutenção preventiva e corretiva** das áreas internas, garantindo condições adequadas de **higiene, salubridade, segurança e conforto** aos usuários e profissionais da saúde.

A pintura das paredes, tetos e superfícies metálicas é essencial para a **proteção das superfícies**, correção de desgastes naturais decorrentes do uso contínuo, bem como para a melhoria do aspecto visual dos ambientes, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a qualidade dos serviços prestados à população.

A execução dos serviços descritos neste Termo de Referência assegura a **continuidade dos serviços públicos de saúde**, em observância aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas de **manutenção e conservação de bem imóvel público**, especificamente da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Esmeralda/RS, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.
- 3.2.** A contratação será realizada em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere aos princípios que regem as contratações públicas, tais como a **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público**, bem como às normas aplicáveis aos serviços comuns de engenharia.
- 3.3.** O presente Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas e quantitativas necessários para a execução dos serviços, servindo como instrumento orientador do procedimento de contratação, observando-se a legislação vigente e as boas práticas da Administração Pública.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

- 4.1.** O **valor de referência** para a presente contratação foi definido com base em **pesquisa de preços**, realizada mediante a obtenção de **três orçamentos junto a empresas do ramo**, bem como na utilização de **planilha orçamentária elaborada a partir dos valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, adotando-se parâmetros compatíveis com os praticados no mercado.
- 4.2.** A metodologia empregada para a definição do valor de referência observou os critérios de **economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços de mercado**, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que os valores estimados refletem condições reais e atuais para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.
- 4.3.** Dessa forma, o valor de referência estabelecido atende aos princípios da **vantajosidade da contratação, eficiência e interesse público**, servindo como base para o regular prosseguimento do procedimento de contratação.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Da Execução e Entrega dos Serviços

Os serviços deverão ser executados na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Esmeralda/RS, em local e datas previamente definidos pela Administração, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização designada.

6.2. Do Recebimento

O recebimento dos serviços dar-se-á de forma provisória, após a conclusão da execução, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, e de forma definitiva, após a constatação do pleno atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do servidor responsável.

6.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado após a execução integral dos serviços e o respectivo recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, no prazo previsto pela legislação vigente, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do Município.

O valor a ser pago corresponderá ao montante contratado, estando nele inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, equipamentos, transporte e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

a) Executar os serviços conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização da Administração;

b) Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

- c) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- e) Garantir a segurança dos trabalhadores, observando a legislação trabalhista, previdenciária e as normas de segurança e medicina do trabalho;
- f) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- g) Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Administração, prestando todas as informações solicitadas;
- h) Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- i) Manter o local dos serviços organizado e, ao final da execução, proceder à limpeza e remoção de resíduos, garantindo a adequada condição do ambiente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo o acesso aos locais onde serão realizados;
- b) Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto na legislação vigente;
- c) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para a correta execução dos serviços;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o regular recebimento dos serviços e o devido atesto da nota fiscal;
- f) Comunicar formalmente à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam sanadas dentro do prazo estabelecido.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação

em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da **legalidade, impensoalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

- 9.2.** A empresa contratada deverá atender às exigências de **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento convocatório aplicável.
- 9.3.** O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** A gestão e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo designada como **Fiscal do Contrato a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Maristela Borges Saugo**, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.
- 10.2.** Compete à fiscal verificar a **conformidade dos serviços executados** com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como acompanhar prazos, qualidade dos materiais empregados e a correta execução dos serviços, podendo solicitar ajustes ou correções sempre que constatadas irregularidades.
- 10.3.** A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à perfeita execução do objeto contratado, permanecendo esta integralmente responsável pelos serviços prestados.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12. REGULARIDADE FISCAL:

- 12.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

12.1.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13. REGULARIDADE TRABALHISTA:

13.1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.2. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

13.1.3. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

EsmERALDA, 27 de janeiro de 2026.

Maristela Borges Saugo
Secretaria Municipal de Saúde